

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, IV, LEI 8.666/93
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ – CNPJ: 13.922.620/0001-20

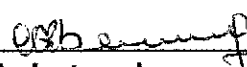
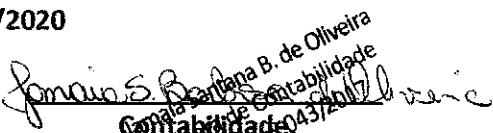
Nº DISPENSA	CONTRATADO (A)	LNK/CPF/CRM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	DATA DISPENSA	DURAÇÃO	PARCELAS	BASE LEGAL
128/2020	FABIO DO ROSARIO MELO	583.499.285 - 49	Contratação de Serviços e Fornecedor de hospedagem com Café da Manhã para atender as demandas de diversas secretarias no Município de Itaetê-Ba.	17.550,00	01/06/2020	07 Meses	Parceladamente	Art. 24, II
129/2020	MARIA BATISTA RIBEIRO	589.418.975 -20	Objeto de presente contrato, destina-se exclusivamente para aluguel de casa para família carente.	01 150,00 + 08 de 150,00	01/06/2020	07 Meses	Parceladamente	Art. 24, X
133/2020	JL MUTIPILOS DISTRIBUIDORA DE MATERAIS	26.084.880/0001-15	Contratação de empresa para aquisição de máscaras para proteção dos profissionais de saúde para o enfrentamento do COVID-19 em Itaetê-BA.	4.800,00	08/06/2020	30 Dias	Parcela Única	Art. 24, II
134/2020	REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO		Contratação de serviços para aluguel de som para propagar informações na comunidade e a cerca do COVID-19.	7.500,00	10/06/2020	27 DIAS	Parcela Única	Art. 24, II
136/2020	VANUZIA DE JESUS CRUZ DE ALMEIDA 78493324534	29.533.419/0001-90	Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para manutenção das ações de media e alta complexidade, CAPS, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Secretaria de Saúde em Itaetê-BA.	15.419,00	11/06/2020	20 Dias	Parcela Única	Art. 24, II
137/2020	JL MUTIPILOS DISTRIBUIDORA DE MATERAIS	26.084.880/0001-15	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para proteger os trabalhos do SUAS que atua na rede sócio assistência social (centro de referencia de assistência Social, devido a situação da emergência em saúde pública de importância decorrente do corona virus covid-19.	5.249,80	11/06/2020	30 Dias	Parcela Única	Art. 24, II
138/2020	CRISTIANY FIGUEREDO ALVES	26.770.865/0001-20	Contratação de empresa para confecções de camisas para atender as demandas e fomentar as ações relacionadas ao COVID-19 no município de Itaetê - Ba.	2.900,00	15/06/2020	30 Dias	Parcela Única	Art. 24, II
138/2020	ALDINEY BARROS DE CARVALHO	05.074.683/0001-45	Contratação de empresa para aquisição de peças para concerto de carros e ambulâncias da Secretaria de Saúde de Itaetê-ba.	8.741,46	15/06/2020	15 Dias	Parcela Única	Art. 24, II


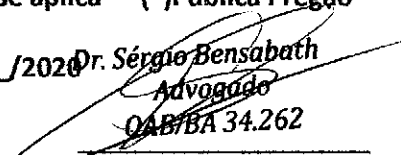
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

SOLICITAÇÃO DE DESPESA /PA Nº 11/2020

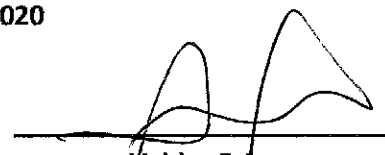
DA: Secretaria Municipal de Saúde	PARA: GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA: Compra de máscaras para proteção dos profissionais de saúde no enfrentamento da COVID-19.	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V.unit	TOTAL
01	Máscara N95/ PFF2	200	24,00	4.800,00

<p>DATA: ___/___/2020</p> <p> Assinatura do requerente. Clezia Gonçalves Ribeiro Secretária Municipal de Saúde Port. nº 023/2019 de 17/04/2018</p>	<p>Unidade: 0700 – Secretaria Municipal de Saúde 0701 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 2013/ 2056/ 2058/2062/ 2063/2090 Elemento Despesa: 339030 material de consumo Fonte: 02/ 14</p> <p>___/___/2020</p> <p> Mariana B. de Oliveira Contabilidade Diretora de Contabilidade Portaria nº 043/2018</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Declaro a existência de recurso financeiro para pagamento da despesa</p> <p>___/___/2020</p> <p> Financeiro.</p>	<p>(x) Dispensa () Inexigibilidade () Carta Convite () Tomada de Preço () Não se aplica () Pública Pregão</p> <p>___/___/2020</p> <p> Dr. Sérgio Bensabath Advogado OAB/BA 34.262</p> <p>Jurídico.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Autorizo a despesa: ___/___/2020


Valdes Brito
 Prefeito Municipal de Itaetê

PROPOSTA COMERCIAL – PREFEITURA ITAETEÀ
PREFEITURA ITAETE**1 – OBJETO**Cotação de mantimentos de saúde para atender as necessidades da **PREFEITURA ITAETE** conforme especificações e quantitativos solicitados.

LICITANTE: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES

END. COMERCIAL: RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2 EDF SAENE, CENTRO – SANTO ANTONIO DE JESUS/BA UF: BA CEP: 44572-000

INSC. ESTADUAL: 135.066.667 CNPJ: 26.084.880/0001-15

REPRESENTANTE LEGAL: JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR CPF: 016.396.725-32 RG: 0819768952 SSPBA CONTATO: 71 99187-5802

2 – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, e/ou objeto de compra.

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

DATA: 05/06/2020

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	ENTREGA
1	MÁSCARA N95 / PFF 2	UND	PROTECFACE	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00	IMEDIATA
V.TOTAL						R\$ 4.800,00	

Dados do Fornecedor			
Razão Social / Nome: J L Multiplos Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - ME			
Endereço: Rua Rui Barbosa Nº 22 sala 103 2º andar – Centro – Santo Antonio de Jesus – Ba – CEP 44.572-000			
CNPJ: 26.084.880/0001-15	Telefone: 71-99187-5802	Inscrição Estadual: 135.066.667	Inscrição Municipal: 1566900150
Validade da Proposta: C/Edital	Garantia: C/Edital	Assistência Técnica: C/Edital	jlmultiplos@gmail.com
Assinatura e Carimbo: <i>Jailton L</i>			

[26.084.880/0001-15]**JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Rui Barbosa, Nº 22 - Sala 103

Centro-CEP: 44.752-000

Santo Antônio de Jesus-BA*Jailton L*



1879

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE ITAETÉ
DATA: 08.06.2020

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	MASCARA PFF-2 - N95	UND	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
TOTAL R\$					R\$ 5.500,00

INFORMAÇÕES:

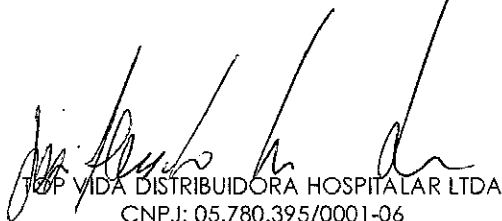
Item I: Forma de pagamento: A combinar

Item II: Frete: CIF

Item III: Validade da proposta: 30 dias

Item IV: Prazo de entrega: A combinar

Atenciosamente,


TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06
SETOR DE LICITAÇÕES

05.780.395/0001-06
TOP VIDA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Rua São José, nº 51 - Galpão,
Pirajá - CEP. 41.290-650
SALVADOR-BA.

05.780.395/0001-06
TOP VIDA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua São José, nº 51 - Galpão
Pirajá - Cep: 41.290-650
Salvador - BA

1880

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE ITAETE

A empresa APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, C.N.P.J 13.917.345.0001-56 estabelecida à RUA JURACY MAGALHÃES – PONTO PARADA – SIMÕES FILHO BA – CEP 43700-000 vem apresentar a seguinte proposta de preços para fornecimento de materiais hospitalares destinados a PREFEITURA DE ITAETÉ, conforme especificações abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	MÁSCARA PFF2	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
	TOTAL R\$				R\$ 5.200,00

Data: 08/06/2020

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Concordamos que a Prefeitura Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços colados; Concordamos com todas as condições previstas neste edital, inclusive as de fornecimento; Executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no edital de licitação.

Estamos cientes que o quantitativo do objeto ora licitado é estimativo, podendo seu fornecimento ocorrer a maior ou a menor que as quantidades estabelecidas nos anexos.

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
C.N.P.J 13.917.345.0001-56


13.917.345/0001-56
APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
Rua Juracy Magalhães, 26,
Ponta Parada, 45.700-000
Simões Filho - Bahia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.084.880/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:11 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **3403.DB44.7CC9.D0EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1883

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201561795

RAZÃO SOCIAL	
J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
135.066.667	26.084.880/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



1884

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 26.084.880/0001-15
Razão Social: JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
Endereço: RUA RUI BARBOSA / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44572-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503465770123912

Informação obtida em 02/04/2020 08:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS

SANTO ANTONIO DE JESUS

BA

1885

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 2462/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome		C.G.A	C.N.P.J.
J L MULTIPLOS DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME		1566900150	26.084.880/0001-15
Endereço:			
RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
CENTRO	44572000	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
24/03/2020

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 22/05/2020

36725.2462.20200324.N.40.4758775



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Jailton da Silva Pereira Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.197.689-52 21-07-2016

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR

JAILTON DA SILVA PEREIRA

ADAILZA NEVES DA CUNHA PEREIRA

SALVADOR BA 28-07-1990

C. NAS. CM SALVADOR BA DS
 CONCEIÇÃO DA PRAIA LV 110 FL 300V RT 082655
 016.396.725-32

Josana de Maria de A. A. Pereira

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

1886



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.084.880/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2016
NOME EMPRESARIAL J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J L MULTIPLOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 81.29-9-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 73.19-0-03 - Marketing direto 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SALA 103 ANDAR 2
CEP 44.572-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONGELBA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (75) 3631-3620		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2020 às 10:19:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA DE STO ANTº DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

**ALVARÁ
SANITÁRIO**

Alvará Nº 1179

Validade 05/02/2021

1888

O (a) Diretor (a) de **SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** de acordo com a

Legislação Sanitária vigente e conforme Processo nº 332/19, concede licença de Funcionamento a:

Razão Social:

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME

Nome de Fantasia:

J L MULTIPLOS

CNPJ / CPF

26.084.880/0001-15

Endereço:

RUA RUI BARBOSA, 22 - Sala 103 - Andar 02

Bairro:

CENTRO

Cidade:

STO ANTº DE JESUS

Responsável Legal:

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR

CPF:

016.396.725-32

Responsável Técnico:

OLIVIA ELOY CRUZ

N.º Registro no Conselho:

8409

Observações:

STO ANTº DE JESUS

MUNICÍPIO

05 DE

FEVEREIRO

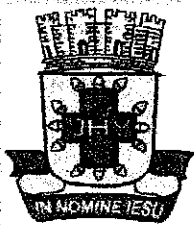
DE 2020

Jailton Pereira da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
Município de Sto Antº de Jesus

COORDENADOR

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILANCIA SANITARIA SERA REALIZADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REAVALIAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERA SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDENCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TERMINO DE SUA VIGENCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERA OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISIVEL AO PUBLICO

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIAAV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS - Nº 96 2. PISO CENTRO - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA CEP:
44570-070

1889

ALVARÁ PROVISÓRIO**INSCRIÇÃO: 1566900150****Nº ALVARA: 349/2020**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **J L MULTIPLOS DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME**NOME COMERCIAL / FANTASIA: **J L MULTIPLOS**NATUREZA: **Pessoa Jurídica**DATA ABERTURA : **01/09/2016**

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.084.880/0001-15**135.066.667 ME**

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **RUA RUI BARBOSA, 22**COMPLEMENTO: **SALA 103 ANDAR 2**BAIRRO: **CENTRO**CIDADE: **SANTO ANTONIO DE JESUS - BA**CEP: **44572-000**

ATIVIDADES

DAS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERJORMENTE

19

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO,CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORA

46.45-1/01

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS

01.51-0/01

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

46.18-4/02

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNALIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

46.18-4/03

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

46.44-3/01

HORÁRIO NORMAL: ÚNICO de 08:00 às 18:00

RESTRIÇÕES

ALVARÁ PROVISÓRIO, CONFORME PROCESSO 31878/2020.

DATA DE EMISSÃO: **09/03/2020**VALIDADE: **08/04/2020**

Funcionário

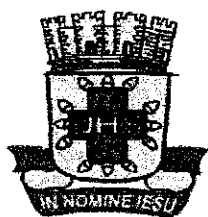
AVISO

Manter este documento em local visível em sua empresa

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

<http://contribuintes.prefeiturasaj.ba.gov.br>

23392 349 25 09032020 08042020



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

1890

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Quarta-feira - 1 de Abril de 2020 - Ano - Nº 6613

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 117, de 01 de abril de 2020** - Prorroga o prazo de validade de Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) e Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPEN) em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - André Rogério De Araújo Andrade / Secretário - Igor Coutinho Souza / Editor - Ass. Comunicações
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EKSZOFXS+BR0SXGCMZA1W

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 117, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo de validade de Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) e Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPEN) em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a reunião ocorrida na manhã do dia 20/03/2020, na Secretaria da Fazenda Municipal, com a presença dos Presidentes da Associação Comercial de Santo Antônio de Jesus (ACESAJ), da Câmara de Dirigente Lojistas (CDL) e do Sindicato do Comércio Varejista de Santo Antônio (SINCOMSAJ);

Considerando o teor do ofício nº 44/2020 oriundo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Antônio de Jesus;

Considerando o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2010, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o teor da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando as disposições do Decreto Legislativo nº 06, de 2020 aprovado pela Câmara e Senado que reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EKSZOFXS+BR0SXGCMZA1W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

Considerando o Decreto Municipal nº 111, de 23 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território do Município de Santo Antônio de Jesus;

Considerando o teor da Portaria RFB / PGFN nº 555, de 23 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos Municipais (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais (CPEND), os alvarás e as licenças municipais, válidas na data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica suspenso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a prática de atos processuais junto à Secretaria da Fazenda Municipal.

Art. 3º Os prazos poderão ser prorrogados enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Parágrafo Único. A suspensão de prazos prevista neste artigo não se aplica ao pagamento de tributos, taxas, bem como outros débitos municipais inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, em 01 de abril de 2020.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 016.396.725-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08197689 52, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JAYME SAPOLNIK, S/N, CONJ GUILHERME MARBACK BLOCO 2 APT 001 SETOR 1, BOCA DO RIO, SALVADOR, BA, CEP 41.710-045, BRASIL.

LOURIVAL SELLES SILVA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1967, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 423.700.945-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0216549213, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PETITINGA, 15, CENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP 44.572-035, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e nome fantasia J-L MULTIPLOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA RUI BARBOSA, 22, SALA 103 ANDAR 2º, CENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP 44.572-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE MENSAGENS FONADAS E EXPLORAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE

Jailton I
CA

J L MULTIPLÔS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE
 COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE
 INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO
 ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
 ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
 ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE
 JORNAIS E REVISTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.
- 4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações.
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

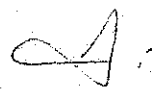
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) integralizado;
- LOURIVAL SELLES SILVA LIMA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado;

Jailton L



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Jlton L
A

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SANTO ANTONIO DE JESUS - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

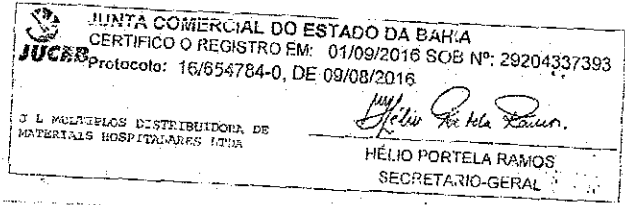
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA, 13 de maio de 2015.

Jailton da Silva Pereira Junior

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR
CPF: 016.396.725-32

Lourival Selles Silva Lima

LOURIVAL SELLES SILVA LIMA
CPF: 423.700.945-91



Contrato de Fornecimento n.º 177/2020 - Dispensa 133/2020, que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAHIA e empresa JL MUTIPLoS DISTRIBUIDORA DE MATERAIS.

Nesta data, as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo identificadas, representadas por seus titulares, acordam a celebração deste contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CONTRATANTE:

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAHIA
Endereço PC NOSSA SENHORA DAS GRACAS
CNPJ/MF 11.245.691.0001-00
Gestor CLEZIA GONÇALVES RIBEIRO
CPF/MF 043.628.905-99
Identidade 13.22.6005-03 SSP-BA

CONTRATADA:

Nome JL MUTIPLoS DISTRIBUIDORA DE MATERAIS.
Endereço Rua Rui Barbosa/Centro/ Santo Antônio de Jesus-Ba, Cep: 44572-000
CNPJ/MF 26.084.880/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e Legislação

A **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base na Lei 8.666/93, de 21 junho de 1993, artigo 24, inciso II, para Contratação de empresa para aquisição de mascaras para proteção dos profissionais de saúde para o enfrentamento do COVID-19 em Itaetê-BA. Conforme Dispensa de Licitação N° 133/2020 e Processo Administrativo N° 171/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

Aquisição de mascaras para proteção dos profissionais de saúde para o enfrentamento do COVID-19 em Itaetê-BA (ANEXO I).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Pagamento

O preço total dos serviços é **R\$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais) no período de vigência deste contrato a serem pagos em parcela única mediante apresentação das solicitações do contratante.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta da seguinte dotação própria do orçamento vigente:

Unidade: 0701 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2013/2055/2056/2060/2062/2063/2065/2090 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo.
Fonte : 02,14

CLÁUSULA QUARTA – Da Rescisão



O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato por culpa de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;
- transferência das obrigações aqui contratadas, parcial ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas a partes, por escrito;

- c) por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo uma multa, ao solicitante, equivalente a 2% (dois por cento) das parcelas a vencer, paga em até 30 dias da assinatura do distrato;
- d) por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, art. 78, inciso XV;
- e) os casos fortuitos ou de força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, na forma do art. 1058 do C.C.B.

CLÁUSULA QUINTA – Da Validade

Este contrato tem validade de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de **08/06/2020 a 08/07/2020**

CLÁUSULA SEXTA – Outras Disposições

- a) a **CONTRATANTE** colocará a disposição da **CONTRATADA**, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços;
- b) a **CONTRATADA** manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a inexigibilidade;
- c) a **CONTRATADA** poderá sub-contratar e/ou sub-rogar, todo ou parte dos serviços previstos neste contrato visando o bom e fiel cumprimento do objeto deste instrumento mediante anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Fórum

Fica eleito o Fórum da Comarca de Andaraí, Estado da Bahia, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

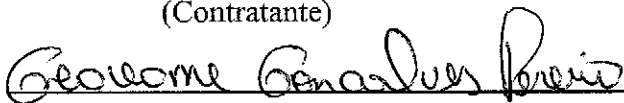
Itaeté – Bahia, 08 de Junho de 2020.

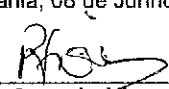


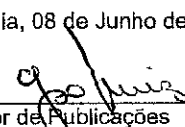
CLEZIA GONÇALVES RIBEIRO
Fundo Municipal de Saúde
(Contratante)



JL MUTIPILOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS.
(Contratado)



PARECER JURÍDICO
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.
Itaeté – Bahia, 08 de Junho de 2020
 _____ Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO
Nos termos do art. 26, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.
Itaeté – Bahia, 08 de Junho de 2020
 _____ Setor de Publicações

Roximeire Fernandes Dias
Procuradora Geral do
Município de Itaeté-BA.
Decreto nº 016/2017

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Extrato de Contrato

Mês: JUNHO

06/2020

CNPJ: 13.922.620/0001-20

Contrato Nº 171/2020 - contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA** - contratado **FABIO DO ROSARIO MELO**, CPF/MF 583.499.285 - 49, Objeto: Contratação de Serviços e Fornecimento de hospedagem com Café da Manhã para atender as demandas de diversas secretarias no Município de Itaetê-Ba. Valor **R\$ 17.550,00** (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais) Valor de **01/06/2020 a 31/12/2020**.

Contrato Nº 172/2020 - contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - BAHIA** - contratado **MARIA BATISTA RIBEIRO**, CPF/MF 569.418.975 -20, Objeto: objeto de presente contrato, destina-se exclusivamente para aluguel de casa para família carente. Valor **R\$ 1.050,00** (Um mil e cinquenta reais) brutos, por meio de pagamentos mensais. No valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Valor de **01.06.2020**, sendo o término em **31.12.2020**.

Contrato Nº 177/2020 - contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - BAHIA** - contratado **JL MUTIPLS DISTRIBUIDORA DE MATERAIS**, CNPJ/MF 26.084.880/0001-15, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mascaras para proteção dos profissionais de saúde para o enfrentamento do COVID-19 em Itaetê-BA. Valor **R\$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais) Valor de **08/06/2020 a 08/07/2020**.

Contrato Nº 179/2020 - contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ - Bahia** - contratado **FABIANO COELHO DA SILVA** : CPF: 038.735.465-40. Objeto- a aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2020. Valor: **R\$ 3.521,32** (Três mil quinhentos e vinte e um e trinta e dois reais). Período de **10/06/2020 a 31/12/2020**.

Contrato Nº 180/2020 - contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ - Bahia** - contratado **JOSIEI COELHO DA SILVA** CPF : 016.787.095-57. Objeto- a aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2020. Valor: **R\$ 3.540,82** (Três mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) Período de **10/06/2020 a 31/12/2020**.

Contrato Nº 181/2020 - contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ - Bahia** - contratado **LECIANE SANTOS DO CARMO** CPF: 065.059.045-73. Objeto- a

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 - e-mail: itaetelicitação@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9L8XWKOLOKOOY+8/P2NGCA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.